



CBMAM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 001 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 20.02.2019.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se por volta das 10h00min, na sala do diretor da DAT, no prédio da DAT, localizado na R. Ernani Simão, nº. 1298 – Bairro da Cachoeirinha, os membros da Comissão Técnica do CBMAM, nomeados através da Portaria nº. 001/DAT/2019, de 07.01.2019, publicada no Boletim Geral de número 009 de 14 de janeiro de 2019.

Declarado abertos os trabalhos, sob a presidência do CEL QOBM Danízio Valente Gonçalves Neto, presidente da Comissão Técnica/CBMAM e com a presença dos seguintes membros: CEL QOBM Elenildo Rodrigues Farias, TEN CEL QOBM Sulemar do Nascimento Barroso, MAJ QOBM Cristiano Braz Ferreira, 2º TEN QOABM Hernando Clóvis Ferreira Batista, e como escrivão sem direito a voto o 1º SGT QPBM Paulo Victor Polari Monteiro. O TEN CEL QOBM Sulemar do Nascimento Barroso, diretor da DAT/CBMAM colocou o seguinte assunto em pauta:

1 – Que se fazem necessárias algumas mudanças no procedimento de emissão e concessão de AVCBs mediante termo de compromisso.

Considerando que sua data de emissão é a data da última vistoria e que muitas vezes se passa muito tempo entre a vistoria e a emissão do termo de compromisso.

Considerando que o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias do termo de compromisso foi estipulado quando o AVCB tinha validade de somente um ano, além de que a própria experiência com este procedimento mostra que o período de 120 (cento e vinte) dias se mostrou curto para algumas situações;

Considerando que alguns termos de compromisso não são cumpridos dentro do prazo.

A comissão estabelece por unanimidade que a data da emissão do AVCB mediante termo de compromisso será a data do termo; que o prazo do termo de compromisso passa a ser de 180 (cento e oitenta) dias no máximo; que a validade do AVCB emitido mediante termo de compromisso será a mesma do prazo do termo, devendo haver uma observação no AVCB com os dizeres “a validade do AVCB poderá ser postergada para 2 (dois) anos, caso as pendências elencadas no termo de compromisso sejam sanadas dentro do prazo estabelecido, a ser comprovado em vistoria”; que deverá ser paga nova taxa de vistoria para solicitação de vistoria que verificará o cumprimento do termo de compromisso; que não caberá a renovação do termo de compromisso para emissão de novo AVCB, salvo decisão discricionária do Comandante Geral.

O próximo assunto posto em pauta pelo 1º SGT BM Paulo Victor Polari Monteiro, chefe do setor de análise da DAT/CBMAM. 2 – Visando dar amparo e normatizar procedimento que já vem sendo executado no setor de análise. Foi posto em discussão a possibilidade da aplicação de medidas que substituam o controle de fumaça em subsolos onde este sistema é exigido conforme o inciso II do Art. 24º do Decreto Estadual 24.054/2004, conforme a tabela 7 do Decreto Estadual de São Paulo nº 56.819/2011.

A Comissão Técnica estabelece por unanimidade a adoção da tabela abaixo a ser aplicada em subsolos com ocupação diferente de estacionamento.



CBMAM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 001 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 20.02.2019.

Tabela de exigências adicionais para ocupações em subsolos diferentes de estacionamento

<u>Área ocupada (m²) no(s) subsolo(s)</u>	<u>Ocupação do Subsolo</u>	<u>Medidas de segurança adicionais no subsolo</u>
<u>No primeiro ou segundo subsolo</u>	<u>Até 100</u>	<u>Depósito</u> <ul style="list-style-type: none">• Depósitos individuais¹ com área máxima até 5m² cada, ou• Depósitos individuais¹ com área máxima até 25m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou• Chuveiros automáticos² de resposta rápida no depósito, ou• Controle de fumaça.
		<u>Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10</u> <ul style="list-style-type: none">• Ambientes subdivididos¹ com área máxima até 50m² e detecção automática de incêndio em todo o subsolo, ou• Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo subsolo, ou• Controle de fumaça.
		<u>Outras Ocupações</u> <ul style="list-style-type: none">• Ambientes subdivididos¹ com área máxima até 50m² e detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados, ou• Chuveiros automáticos² de resposta rápida nos ambientes ocupados, ou• Controle de fumaça.
	<u>> 100 até 250</u>	<u>Depósito</u> <ul style="list-style-type: none">• Depósitos subdivididos¹ com área máxima até 5m² cada, ou• Ambientes individuais¹ com área máxima até 50m² cada e detecção automática de incêndio no depósito e exaustão⁴, ou• Chuveiros automáticos³ de resposta rápida no depósito e exaustão, ou• Controle de fumaça.
		<u>Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10</u> <ul style="list-style-type: none">• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão⁴ e duas saídas de emergência, ou• Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão⁴, ou• Controle de fumaça.
		<u>Outras Ocupações</u> <ul style="list-style-type: none">• Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e exaustão⁴, ou• Chuveiros automáticos³ de resposta rápida nos ambientes ocupados e exaustão⁴, ou• Controle de fumaça.
<u>> 250 até 500</u>	<u>Depósito⁵</u> <ul style="list-style-type: none">• Depósitos individuais¹, em edificações residenciais, com área máxima até 5m² cada, ou• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão⁴ ou• Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão⁴, ou• Controle de fumaça.	
	<u>Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10</u> <ul style="list-style-type: none">• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão⁴ e duas saídas de emergência em lados opostos, ou• Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão⁴, ou• Controle de fumaça.	
	<u>Outras Ocupações</u> <ul style="list-style-type: none">• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo e exaustão⁴ ou• Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo o subsolo e exaustão⁴, ou• Controle de fumaça.	
	<u>Acima de 500</u>	<u>Depósito⁵</u> <ul style="list-style-type: none">• Depósitos individuais¹, em edificações residenciais, com área máxima até 5m² cada, ou• Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.
	<u>Outras Ocupações</u> <ul style="list-style-type: none">• Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas de emergência em lados opostos e controle de fumaça.	



CBMAM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 001 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 20.02.2019.

Tabela de exigências adicionais para ocupações em subsolos diferentes de estacionamento (continuação)

<u>Área ocupada (m²) no(s) subsolo(s)</u>	<u>Ocupação do Subsolo</u>	<u>Medidas de segurança adicionais no subsolo</u>
<u>Nos demais subsolos</u>	<u>Depósito</u>	<ul style="list-style-type: none">• Depósitos individuais¹ com área máxima até 5m² cada, ou• Depósitos individuais¹ com área máxima até 25m² cada e detecção automática de incêndio no depósito, ou• Chuveiros automáticos² de resposta rápida no depósito, ou• Controle de fumaça.
	Divisões F-1, F-2, F-3, F-5, F-6, F-10	<ul style="list-style-type: none">• Detecção automática de incêndio em todo o subsolo, exaustão⁴ e duas saídas de emergência, ou• Chuveiros automáticos³ de resposta rápida em todo subsolo, e exaustão⁴, ou• Controle de fumaça.
	<u>Outras Ocupações</u>	<ul style="list-style-type: none">• Detecção automática de incêndio nos ambientes ocupados e exaustão⁴, ou• Chuveiros automáticos² de resposta rápida nos ambientes ocupados e exaustão⁴, ou• Controle de fumaça.
	<u>Acima de 100</u>	<u>Depósito</u> ⁵
	<u>Outras Ocupações</u>	<ul style="list-style-type: none">• Chuveiros automáticos³ de resposta rápida e detecção automática de incêndio, em todo o subsolo, duas saídas em lados opostos e controle de fumaça.

NOTAS ESPECÍFICAS:

- 1 – As paredes dos compartimentos devem ser construídas com material resistente ao fogo por 60 minutos, no mínimo;
- 2 – Pode ser interligado à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da bomba e da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes;
- 3 – Pode ser interligado à rede de hidrantes pressurizada, utilizando-se da reserva de incêndio dimensionada para o sistema de hidrantes, entretanto a bomba de incêndio deve ser dimensionada considerando o funcionamento simultâneo de seis bicos e um hidrante. Havendo chuveiros automáticos instalados no edifício, não há necessidade de trocar os bicos de projeto por bicos de resposta rápida;
- 4 – Exaustão natural ou mecânica nos ambientes ocupados conforme estabelecido na ITCB-15 (Controle de fumaça);
- 5 – Somente depósitos situados em edificações residenciais.

NOTAS GERAIS:

- a – Ocupações permitidas nos subsolos (qualquer nível) sem necessidade de medidas adicionais: garagem de veículos, lavagem de autos, vestiários até 100m², banheiros, áreas técnicas não habitadas (elétrica, telefonia, lógica, motogerador) e assemelhados;
- b – Entende-se por medidas adicionais àquelas complementares às exigências prescritas ao edifício;
- c – Além do contido neste Regulamento, os subsolos devem também atender às exigências contidas nos respectivos Códigos de Obras Municipais, principalmente quanto à salubridade e ventilação;
- d – Para área total ocupada de até 500 m², se houver compartimentação de acordo com a ITCB-09 entre os ambientes, as exigências desta tabela poderão ser consideradas individualmente para cada compartimento;
- e – O sistema de controle de fumaça será considerado para os ambientes ocupados.

O próximo assunto posto em pauta pelo MAJ QOBM Cristiano Braz Ferreira, subdiretor da DAT/CBMAM. 3 – Colocar para apreciação da Comissão Técnica a Resolução 001/DAT/2019 que define



CBMAM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 001 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 20.02.2019.

novos critérios e procedimentos para o controle de material de acabamento e revestimento em estruturas temporárias.

Considerando que a Resolução 001/DAT/2019 encontra amparo bibliográfico na IT-10/2018 do Corpo de Bombeiros de São Paulo;

Considerando que a IT-10/2018 manteve o mesmo nível de exigência da IT-10/2011, tendo sofrido mudanças no sentido de dar parâmetros para casos omissos;

Considerando não existir no mercado lonas que atendam os critérios para material de acabamento e revestimento conforme a IT-10/2011.

A Comissão estabelece por unanimidade a adoção da IT-10/2018 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo em substituição da versão da IT-10 de 2011, recepcionando, dessa forma, o texto da Resolução 001/DAT/2019 no próprio corpo da IT-10/2018.

O próximo assunto posto em pauta pelo MAJ QOBM Cristiano Braz Ferreira, subdiretor da DAT/CBMAM. 4 – Quanto à exigência da assinatura do responsável técnico nas ARTs e RRTs.

Considerando que a ART e RRT são emitidas mediante autenticação eletrônica, por chave de acesso e código individual por cada profissional.

A Comissão estabelece por unanimidade que a assinatura do responsável técnico nas ARTs e RRTs é facultativa, inclusive nas ARTs e RRTs emitidas para fins de agendamento de vistoria.

O próximo assunto posto em pauta pelo MAJ QOBM Cristiano Braz Ferreira, subdiretor da DAT/CBMAM. 5 – Faz-se necessário estabelecer claramente quanto à competência de engenheiros civis responsabilizarem-se por elaboração de projeto de SPDA e quanto a quais profissionais estão habilitados a elaborar projeto de combate a incêndio. Foram discutidos os Decretos Federais 23.569/1933 e 218/1973, além de uma consulta ao CREA sobre o mandato de segurança 2002.34.00.06739-4 que suspendeu uma decisão normativa sobre o assunto.

A Comissão decide por unanimidade encaminhar os documentos acima elencados à assessoria jurídica do Corpo de Bombeiros, ficando para a próxima reunião da Comissão Técnica após a emissão do parecer da assessoria jurídica.

O próximo assunto posto em pauta pelo MAJ QOBM Cristiano Braz Ferreira, subdiretor da DAT/CBMAM. 6 – Quanto à possibilidade técnico-jurídica de imposição de medidas compensatórias a edificações, áreas de risco e locais de reunião de público de caráter temporário (eventos) quando estes não puderem atender prontamente todos os requisitos de segurança contra incêndio e pânico.

A Comissão decide por unanimidade encaminhar documentação descrevendo a situação acima à assessoria jurídica do Corpo de Bombeiros, ficando para a próxima reunião da Comissão Técnica após a emissão do parecer da assessoria jurídica.



CBMAM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 001 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 20.02.2019.

O próximo assunto posto em pauta pelo TEN CEL QOBM Sulemar do Nascimento Barroso, diretor da DAT/CBMAM. 7 – Faz-se necessário esclarecer os critérios de concessão de AVCB mediante termo de compromisso, uma vez que o texto elaborado pela Comissão Técnica constante na ata 003 de 06 de agosto de 2015 abre margem para várias interpretações quanto à proporção mínima de sistemas funcionando plenamente na edificação para a concessão do AVCB.

A Comissão estabelece por unanimidade que o critério para a concessão do AVCB mediante termo de compromisso continuará a ser 70% do total de todos os sistemas instalados e funcionando devendo no mínimo 50% de cada sistema individualmente estar instalado e funcionando.

Considerando as decisões constantes nos tópicos 1 e 7 desta ata, os critérios para concessão de AVCB mediante termo de compromisso serão:

I. A edificação esteja com no mínimo 70% dos sistemas de combate a incêndio e pânico instalados e funcionando;

II. A bomba de incêndio esteja em pleno funcionamento;

III. A pendência não seja por causas estruturais, com relação à segurança contra incêndio, a exemplo, tipos de escada e paredes corta-fogo, etc.

IV. Apresente um cronograma de execução das medidas que devem ser tomadas a fim de sanar todas as pendências apontadas em vistoria técnica que deverão ser executadas em um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, casos especiais serão apreciados pelo Diretor da DAT.

O próximo assunto posto em pauta pelo 1º SGT BM Paulo Victor Polari Monteiro, chefe do setor de análise da DAT/CBMAM. 8 – Colocar em pauta a solicitação feita nos requerimentos de comissão técnica datados de 27/12/2018 no qual solicita que seja aprovado o projeto de uma edificação residencial multifamiliar como botijas de GLP de 13kg (P-13) na varanda dos apartamentos, tendo como embasamento à sua solicitação a NBR 14570 que considera que uma central de GLP somente será considerada assim quando tiver capacidade acima de 45kg, as NBRs 15526, 13523 e 5990, e que não haveria “normas técnicas quanto ao uso de botijas de GLP de 13kg, mas sim normas técnicas e instruções técnicas do Corpo de Bombeiros”.

Considerando o Art. 18º do Decreto Estadual 24.054/2004 que exige central de GLP para residenciais a partir de seis unidades habitacionais;

Considerando que a IT-28, que é a norma técnica que regulamenta o uso de botijas P-13 para consumo próprio, dá parâmetros para as centrais de GLP em seu item 5.5 e seus subitens, vetando o uso de botijas no interior de edificações residenciais multifamiliares em seu item 5.5.2;

Considerando o item 5.5.2.3 da IT-28 que permite uso de botijas de 13kg canalizadas individualmente para cada apartamento, e o item 5.5.2.3.1 da IT-28 exige que as botijas sejam instaladas em nível térreo.



CBMAM
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAZONAS
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS
COMISSÃO TÉCNICA



ATA 001 DA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DO DIA 20.02.2019.

A comissão por unanimidade indefere a solicitação do requerente por não haver amparo na norma, tendo, pelo contrário, o veto da norma nos itens citados nas considerações acima.

Como nada foi contestado a respeito, e, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, do que, para constar, foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada em 02 (duas) vias pelos membros da Comissão presentes.

Manaus-AM, 26 de fevereiro de 2019.

DANÍZIO VALENTE GONÇALVES - CEL QOBM
Presidente da Comissão Técnica – Membro Efetivo

ELENILDO RODRIGUES FARIAS - CEL QOBM
Subcomandante do CBMAM – Membro Efetivo

SULEMAR DO NASCIMENTO BARROSO – TEN CEL QOBM
Diretor da DST/CBMAM – Membro Efetivo

CRISTIANO BRAZ FERREIRA – MAJ QOBM
Subdiretor da DAT/CBMAM – Membro Efetivo

HERNANDO CLÓVIS FERREIRA BATISTA - 2º TEN QOABM
Chefe do setor de vistoria – Membro Efetivo

PAULO VICTOR POLARI MONTEIRO - 1º SGT QPBM
Escrivão